

RESOLUÇÃO N° 09/2002
(Publicada no Diário Oficial de 12/11/2002)

Habilita a POLO QUÍMICA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da POLO QUÍMICA LTDA, localizado no município de Simões Filho, neste Estado, para produzir tintas, colas, solventes e produtos correlatos.

Art. 2º Conceder dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento de 90% (noventa por cento) do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo e de acordo com o índice de aderência à matriz de desenvolvimento industrial do Estado, considera-se o projeto da POLO QUÍMICA enquadrado na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 3º Conceder prazo de 12 (doze) anos para fruição dos benefícios, contado a partir da data da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Sobre a parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2002.

ALBÉRICO MASCARENHAS
Presidente